

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Comissão de Cobrança	0,375%	70/300	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		17,50	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1) e Nota (2)
5. Bancos Correspondentes				Nota (3)
6. Telecomunicações / Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (4)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.

Nota 2 Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.

Nota 3 A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.

Nota 4 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção	0,200%	65/270	Selo - 4%	
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		20,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1)
5. Bancos Correspondentes				Comissão do Banco Correspondente. Nota (2)
6. Telecomunicações/Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts/por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Por Tracer. Nota (3)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

Nota 2 A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.

Nota 3 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura/Pagamento Diferido				
1.1 Por mês ou fração (cobrança mínima de um trimestre)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor		75,00	Selo - 4%	Por alteração
2.2 Com Aumento de Valor	0,300% a 0,900%	55/-		Nota (2)
2.3 Comissão de Prorrogação (mensal)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (3)
3. Pagamento	0,175%	85/275		
4. Comissão de Anulação / Caducidade		75,00		
5. Comissão de Processamento		65,00		Nota (4)
6. Emissão de Draft Mensagem Swift		30,00	IVA - 23%	
7. Telecomunicações/Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
8. Correio Expresso				
8.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (5)
8.2 EUA		37,50		
8.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão de abertura/pagamento diferido cobre o período desde a abertura do crédito até à sua validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação e é extensível ao período dos pagamentos diferidos que ultrapassem a incidência inicial, relativa aos montantes utilizados/negociados.

Nota 2 A comissão de aumento de valor incide sobre o valor do aumento e cobre o período desde a data do aumento de valor até à validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor do aumento.

Nota 3 A comissão de prorrogação cobre o período desde incidência da comissão de abertura/pagamento diferido até à nova validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação.

Nota 4 Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.

Nota 5 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Comissão de Abertura				
1.1 Notificação / Entrega		80,00	Selo - 4%	Por trimestre ou fracção (Nota 1)
1.2 Confirmação	0,75%	120/-		
2. Comissão de Alteração				
2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade		75,00	Selo - 4%	Por mensagem (Nota 1)
2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade	0,75%	120/-		
3. Comissão de Transferência	0,275%	275/-		Nota (2)
4. Comissão de Pagamento / Negociação				
4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista Negociação de Créditos Confirmados - à Vista	0,30%	120/250	Selo - 4%	Nota (3)
4.2 Pagamento Diferido de Créditos Confirmados - A Prazo	(Nota 5)	120/-		Nota (4)
5. Comissão de Cessão de Produto do Crédito		250,00		
6. Comissão de Cancelamento / Anulação		75,00		
7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada		25,00		Nota (6)
8. Comissão de Processamento		75,00		Nota (7)
9. Telecomunicações/Tracers		20,00		Swifts / por mensagem
10. Correio Expresso				
10.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (8)
10.2 EUA		37,50		
10.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.

Nota 2 Por transferência. Débito à cabeça.

Nota 3 Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.

Nota 4 Cobrados no momento de aceitação do vencimento.

Nota 5 De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

Nota 6 Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.

Nota 7 A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.

Nota 8 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
16.3.1. Garantias Bancárias, Fianças e Avais e Standby Letters of Cr�dit				
1. Comiss�o de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Cr�dito				
1.1.1 - At� 1 ano	1,750% a 12,375%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renov�vel ou sem prazo	2,000% a 12,625%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2. Risco M�dio -Fiscais, Aduaneiras, Mar�timas e outras similares				
1.2.1 - At� 1 ano	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renov�vel ou sem prazo	1,625% a 7,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.3. Risco M�dio Baixo - Performance Bond				
1.2.1 - At� 1 ano	1,125% a 6,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renov�vel ou sem prazo	1,375% a 6,750%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
2. Comiss�o de Emiss�o	--	120	Selo - 3%	Nota 8
3. Comiss�o de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--	Selo 3%	Nota 2
4. Comiss�o de Renova�o	--	75	Selo - 3%	Notas 3 e 8
5. Comiss�o por Reconhecimento de Assinatura	--	75	Selo - 3%	Notas 4 e 8
6. Comiss�o de Altera�o/Interven�o	--	160	Selo - 3%	Notas 5 e 8
7. Comiss�o de Cancelamento	--	75	Selo - 3%	Notas 6 e 8
8. Comiss�o de Urg�ncia	--	120	Selo - 3%	Notas 7 e 8
9. Comiss�o de Execu�o	1,00%	100/250	Selo - 3 %	Incide sobre o valor a executar da garantia
16.3.2. Garantias Banc�rias Recebidas (sem responsabilidade do Banco)				
1.Comiss�o de Notifica�o / Altera�o	--	100	Selo - 3%	--
2. Despesas de Expediente	--	50	IVA - 23%	--
3. Comiss�o de Cancelamento	--	60	Selo - 3%	--
Outras despesas associadas				
As despesas de telecomunica�es s�o cobradas de acordo com o pre�rio de Transfer�ncias Nacionais e Estrangeiras.				
As despesas dos correspondentes s�o suportadas pelo cliente, bem como os portes que ser�o debitados pelo custo real.				
Sempre que, por exig�ncia do Benefici�rio, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Not�rio ser�o suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.				
Sempre que as opera�es tenham como garantia uma fian�a, acrescer� o imposto do selo (Art� 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fian�a.				

Nota Geral Nas Garantias Recebidas, sempre que exista responsabilidade do Banco aplica-se o pre rio indicado no ponto anterior 16.3.1 Acresce Imposto do selo (Art 10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que   actualmente de :
prazo <1 ano - 0,04% por m s ou frac o; prazo ≥ 1 ano e < 5anos - 0,5%; Prazo ≥ 5 anos e sem prazo - 0,6%

Nota 1 A comiss o tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comiss o   calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no in cio da opera o, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O crit rio da proporcionalidade s  ser  aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comiss o   cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobran a ser mensal com o m nimo de 55 . Sempre que exista prorroga o de prazo que origine a mudan a de escal o de pre o inicialmente estabelecido, o valor percentual da comiss o ser  reajustado, sem retroactividade de valor e ser  cobrada de forma proporcional ao n mero de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os m nimos definidos de 55  por frac o mensal, e 165  por trimestre. O aumento do valor   considerado uma opera o nova, e caso n o coincida com o per odo de cobran a da comiss o, dever  ser ajustado o montante da comiss o cobrada, na propor o do prazo remanescente, com o m nimo de 165 .

Nota 2 Comiss o aplic vel a opera es de elevada complexidade, nomeadamente opera es sindicadas com interven o de v rias Institui es Banc rias, pela an lise de risco e montagem .   cobrada sobre o valor da opera o no in cio do contrato.

Nota 3 Aplic vel nas garantias com prazo e renov veis no momento da sua renova o.

Nota 4 Cobrada sempre que na emiss o da garantia h  lugar ao reconhecimento de assinatura por exig ncia do Benefici rio.

Nota 5 Em cada interven o do banco, nela se incluindo as dilig ncias efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do benefici rio em caso de execu o de uma garantia banc ria.

Nota 6 Cobrada por antecipa o do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto n o resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realiza o do pedido de emiss o da garantia e a sua entrega, medeia um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Comiss es n o aplic veis  s Standby Letters of Cr dit a que apenas se aplica a comiss o referida em 1. Nas restantes comiss es aplica-se o pre rio definido para os Cr ditos Document rios de Importa o.